

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL — PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 19 — SECRETARIA DO INTERIOR
Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DO INTERIOR

C Ó D I G O				E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		T O T A L
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
07	39	021	0	056	—	2.750.000	2.750.000
			1		—	2.750.000	2.750.000
		323	0		—	100.000	100.000
			1	056	—	100.000	100.000
					—	2.650.000	2.650.000
					—	2.650.000	2.650.000
				T O T A L	—	2.750.000	2.750.000

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 19 — SECRETARIA DO INTERIOR
Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DO INTERIOR

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				2.750.000
4.3.0.0	Transferências de Capital				
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas				
4.3.3.2	Entidades Estaduais	2.750.000	2.750.000	2.750.000	
	T O T A L				2.750.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- I — Cr\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e
- II — Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), provenientes da redução, nos termos do Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 19 — SECRETARIA DO INTERIOR
Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DO INTERIOR

C Ó D I G O				E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		T O T A L
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
07	39	354	0	056	—	600.000	600.000
			1		—	600.000	600.000
					—	600.000	600.000
					—	600.000	600.000
				T O T A L	—	600.000	600.000

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 19 — SECRETARIA DO INTERIOR
Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DO INTERIOR

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				600.000
4.3.0.0	Transferências de Capital				
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas				
4.3.3.2	Entidades Estaduais	600.000	600.000	600.000	
	T O T A L				600.000

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9.497, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO — I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	4.a Quota
19 — SECRETARIA DO INTERIOR Administração Indireta		
19.56 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista		
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL Suplementa	2.150.000	2.150.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 25 de novembro de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de suplementar os recursos de transferências à Universidade Estadual de Campinas,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Administração Geral do Estado um crédito de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento, vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				10.000.000
4.3.0.0	Transferências de Capital				
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas				
4.3.3.2	Entidades Estaduais	10.000.000	10.000.000	10.000.000	
	T O T A L				10.000.000